

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25.11.2025

DATA:

25 de novembro de 2025, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo/SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia").

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a transação societária envolvendo as investidas do Banco no segmento de Varejo Colateralizado.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue:

1.1. Aprovaram a transação societária envolvendo as sociedades investidas do Banco no segmento de Varejo Colateralizado, quais sejam, Byx Capital Ltda. ("Byx Capital"), AmigoZ Ltda. ("AmigoZ" e "Transação", respectivamente), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, a ser celebrado e sujeito a determinadas condições suspensivas (incluindo, entre outras, a aprovação prévia do Banco Central do Brasil e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE); maiores



detalhes sobre a Transação são apresentados no Fato Relevante, a ser divulgado oportunamente;

1.2. Aprovaram ainda, nos termos do artigo 19, XII do Estatuto Social, e no âmbito da Transação, o voto favorável do Banco, enquanto participante societário indireto da empresa Byx Capital, por meio de sua controlada Pine Holding Ltda. ("Pine Holding"), (i) à cisão parcial desproporcional da Byx Capital com incorporação da parcela cindida, composta exclusivamente pelas quotas emitidas pela sociedade AmigoZ de que a Byx Capital é titular, pela Pine Holding, mediante aprovação prévia do Banco Central do Brasil; (ii) à celebração, pela Amigoz, na qualidade de contratante, e pela BYX, na qualidade de contratada, de determinado Contrato de Prestação de Serviços; (iii) à celebração, pela Amigoz e pela BYX, de determinado Contrato de Cessão de Direitos de Software, cuja validade retroagirá a 17.02.2025; e (iv) à eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Amigoz.

1.2.1. Foi esclarecido que o voto favorável supracitado envolve todas as aprovações necessárias à implantação da cisão, nos termos da legislação aplicável.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.

Secretário: Noberto Nogueira Pinheiro Junior.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO

Presidente

**NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
JUNIOR**

Secretário

